



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 60/2016 – São Paulo, segunda-feira, 04 de abril de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

Portaria PRES Nº 124, de 30 de março de 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o contido no Ofício TRE/SP nº 660 e o deliberado na 344ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial realizada em 30 de março de 2016,

RESOLVE:

CONCEDER AFASTAMENTO das funções jurisdicionais, sem prejuízo das atribuições privativas do Tribunal Pleno e do Órgão Especial desta Corte, à Excelentíssima Desembargadora Federal MARLI MARQUES FERREIRA, a partir de 1º de maio de 2016, para compor o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/03/2016, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 009

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO, APÓS O JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE REVISÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL JOHONSOM DI SALVO, Presidente da Comissão do XVIII Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em substituição, de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 119, de 28.10.2015, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante do Edital de Abertura do Concurso, de 13.11.2015, e em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010 e nº 203, de 23.06.2015, do E. Conselho Nacional de Justiça e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010, do E. Conselho da Justiça Federal, assim como com eventuais alterações subsequentes compatíveis.

TORNA PÚBLICO o gabarito da Prova Objetiva Seletiva realizada no dia vinte e oito de fevereiro de 2016 (Domingo), **após o julgamento dos pedidos de revisão de prova**, realizado em Sessão Pública no dia 31 de março de 2016.

1 - B	2 - D	3 - C	4 - A	5 - D	6 - C	7 - B	8 - A	9 - B	10 - D
11 - D	12 - A	13 - B	14 - C	15 - B	16 - A	17 - C	18 - C	19 - B	20 - C

21 - D	22 - A	23 - C	24 - A	25 - D	26 - A	27 - D	28 - C	29 - B	30 - B
31 - A e D	32 - D	33 - C	34 - C	35 - C	36 - D	37 - A	38 - D	39 - B	40 - D
41 - C	42 - A	43 - C	44 - D	45 - A	46 - D	47 - C	48 - A	49 - B	50 - C
51 - B	52 - C	53 - A	54 - D	55 - A e B	56 - D	57 - A	58 - B	59 - C	60 - B
61 - B	62 - C	63 - A	64 - A	65 - D	66 - D	67 - B	68 - C	69 - A	70 - D
71 - B	72 - A	73 - B e C	74 - B	75 - B	76 - C	77 - B	78 - C	79 - C	80 - A
81 - B	82 - D	83 - B	84 - D	85 - D	86 - D	87 - B	88 - C	89 - A	90 - C
91 - A	92 - C	93 - C	94 - D	95 - D	96 - A	97 - A e C	98 - A	99 - A	100 - D

São Paulo, 31 de março de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal**, em 31/03/2016, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 101, DE 28 DE MARÇO DE 2016

O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO GUSTAVO GUEDES FONTES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para suspender, no período de 26 de abril a 6 de maio de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES marcadas para 26 de abril a 25 de maio de 2016 e incluir o saldo de 11 (onze) dias para 6 a 16 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Corregedor Regional**, em substituição regimental, em 30/03/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 375, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores ADRIANA LÍBERI CARNAÚBA, RF 3295 - Técnica Judiciária – Supervisora (FC5) e LUIS FERNANDO AMARAL, RF 3326 - Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do contrato 04.005.10.2016 - Procomp Indústria Eletrônica Ltda. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/03/2016, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE ABERTURA Nº 1747349/2016 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/PREGOEIROS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015 - RP

Processo nº 0011379-81.2014.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, alterada pela Portaria nº 11.506/15, torna público que o recebimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 037/2015 - RP para Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviço de transmissão de dados, para a Justiça Federal da 3ª Região, ocorrerá até às 11h30 de 19/04/2016.

São Paulo, 31 de março de 2016.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Norberto Melega Villela, Pregoeiro Substituto**, em 01/04/2016, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1697532/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0005987-92.2016.4.03.8000

Documento nº 1697532

Defiro o pedido de horário especial de trabalho do servidor José Antonio Olim Perestrelo Gomes, RF 3976 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 07/03/2016 a 30/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/03/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1728400/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007843-91.2016.4.03.8000

Documento nº 1728400

Defiro o pedido de horário especial de trabalho da servidora Vivian Wolf Krauss, RF 3915 nos termos do artigos 98, § 1º da Lei nº 8112/90 e Resolução 05/2008-CJF, no período de 03/02/2016 a 30/06/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 30/03/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748146/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0008836-37.2016.4.03.8000

Documento nº 1748146

Defiro o pedido de afastamento de Silas Mendes dos Reis, RF 1575 em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 22/03/2016 a 29/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 31/03/2016, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748179/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021392-42.2014.4.03.8000

Documento nº 1748179

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

(Cancela e substitui o Despacho 1729551, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 56, de 29/03/2016)

Defiro pedido de licença para tratamento de saúde à servidora LEILA HAMMERAT GOMES, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos dias 21/03/2016 e 22/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748272/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021392-42.2014.4.03.8000

Documento nº 1748272

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748258, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LEILA HAMMERAT GOMES, no período de 28/03/2016 a 08/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748147/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024488-65.2014.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1747711, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO MONTAGNOLLI, no dia 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1747999/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024491-20.2014.4.03.8000

Documento nº 1747999

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1747988, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VAGNER LAZARO DE BRITO, no período de 28/03/2016 a 31/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748396/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 1748396

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748391, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no período de 30/03/2016 a 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748554/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008225-21.2015.4.03.8000

Documento nº 1748554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748520, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor TIAGO MARIANO DE ALMEIDA, no dia 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748733/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001482-92.2015.4.03.8000

Documento nº 1748733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748720, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA, no período de 28/03/2016 a 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1746994/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015357-32.2015.4.03.8000

Documento nº 1746994

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1746991, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor HIDEIO FUJITA SOBRINHO, no período de 30/03/2016 a 20/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748939/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023827-86.2014.4.03.8000

Documento nº 1748939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748142, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RITA EDA VANNUCCHI, nos dias 31/03/2016 e 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1747877/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 1747877

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1747872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no dia 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1747800/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009093-62.2016.4.03.8000

Documento nº 1747800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1747797, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS, no dia 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748599/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 1748599

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748585, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, nos dias 31/03/2016 e 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748171/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003312-93.2015.4.03.8000

Documento nº 1748171

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748163, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora RACHEL FILOMENA ERGONI RAMOS, nos dias 28/03/2016 e 29/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748022/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010844-21.2015.4.03.8000

Documento nº 1748022

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1747082, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UBIRAJARA SANTOS LEITE JUNIOR, nos dias 31/03/2016 a 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1746946/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011433-13.2015.4.03.8000

Documento nº 1746946

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1746941, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO PIRES DE QUEIROZ, nos dias 28/03/2016 e 29/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748071/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022033-30.2014.4.03.8000

Documento nº 1748071

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748065, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN CRISTINA DANUCALOV BARRANCOS, no dia 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748109/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003623-84.2015.4.03.8000

Documento nº 1748109

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748104, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA MARIA MELONI SICOLI, no período de 31/03/2016 a 14/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748982/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004434-44.2015.4.03.8000

Documento nº 1748982

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748973, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON RUFINO, nos dias 31/03/2016 e 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748441/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022249-88.2014.4.03.8000

Documento nº 1748441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748420, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, nos dias 29/03/2016 a 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1747960/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009155-05.2016.4.03.8000

Documento nº 1747960

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1747955, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINA DOS SANTOS MARQUES RIBEIRO, no dia 30/03/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748777/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004669-11.2015.4.03.8000

Documento nº 1748777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1748770, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA TOJAL PIRES DE HOLANDA, nos dias 31/03/2016 e 01/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 01/04/2016, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 33, DE 10 DE MARÇO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0001874-95.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 31/03/2016, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 370, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0002158-06.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, requisitado do quadro da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 31/03/2016, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

LOTAR a servidora **KÁTIA SIMONE DOS SANTOS**, RF 5872, Técnico Judiciário, no Núcleo de Ingresso,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/04/2016 11/50

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2016, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a prestação de serviços do servidor JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, RF 5440, Técnico Judiciário, no Núcleo de Material e Patrimônio a partir de 01.03.2016 e designá-lo para prestar serviços na 11ª Vara de Execuções Fiscais, a partir de 17.03.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 31/03/2016, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1738727/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008854-55.2016.4.03.8001

Documento nº 1738727

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4148 - NAZIRA REMAILI MONACO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/03/2016 a 31/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2016, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748435/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008799-07.2016.4.03.8001

Documento nº 1748435

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6842 - HELIETE LINS LEITAO SANCHES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 21/03/2016 a 22/03/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 31/03/2016, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748456/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001

Documento nº 1748456

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8136 - BRUNA DE BEM ESTEVES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 26/03/2016 a 08/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 31/03/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1748788/2016 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008809-51.2016.4.03.8001

Documento nº 1748788

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5199 - MARIA LUISA EICHEMBERG FERNANDES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 29/03/2016 a 12/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 31/03/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 210, DE 16 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

RETIFICAR os termos da portaria nº 0302812, de 09 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 15 de janeiro de 2014, para constar a substituição na vacância da função comissionada de Supervisor da Seção de Telecomunicações (FC-5), do servidor ANDRES BERTOLASO RIBEIRO, RF 5712, nos períodos de 12.12.2013 a 21.01.2014 e de 01.02.2014 a 03.02.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO o item V da Portaria nº 0308076, de 13 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27.01.2014, tendo em vista já ter sido expedida a Portaria 0284403, de 20 de dezembro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 30.12.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 213, DE 17 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

I - DISPENSAR o servidor SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 2785, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor de Apoio à Conciliação (FC-5) do Núcleo de Apoio Regional de Santos, a partir de 07/10/2013;

II - TORNAR SEM EFEITO os termos da portaria 0187370, de 16 de outubro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21.10.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 212, DE 16 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0321882, de 22 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 05.02.2014, tendo em vista já ter sido expedida a Portaria 0245677, de 03 de dezembro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 10.12.2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 196, DE 14 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 13.02.2014, tendo em vista já ter sido expedida a Portaria 0295981, de 03 de janeiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 04.02.2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 202, DE 15 DE março DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Resolve,

RETIFICAR os termos da portaria nº 1425032, de 23 de outubro de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 28 de outubro de 2015, para constar a designação da servidora SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO, RF 7968, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 193, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor FÁBIO ROGÉRIO DE CARVALHO, RF 6857, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, da Central de Mandados de São Carlos para a Central de Mandados de Araraquara, a partir de 14.03.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/04/2016, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 3, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2016NE000932, firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Jair Carimbos e Artigo de Papelaria Ltda Epp, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento de carimbos de madeira e auto-entintados para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, durante o exercício de 2016, os seguintes servidores:

Titular: Joanita Gonçalves Macedo/ RF 1443/ CPF 047.750.188-50

Substituto: Josefa Ordonio da Silva/ RF 3987/ CPF 874.564.948-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 31/03/2016, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1749629/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0007621-23.2016.4.03.8001-UAPA; b)Objeto: Renovação de assinaturas de diversos Periódicos da Editora Revista dos Tribunais LTDA, para o Núcleo de Biblioteca; c)Contratada: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA; d)CNPJ: 60.501.293-0001-12; e)Valor total: **R\$21.505,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti**, **Técnico Judiciário**, em 31/03/2016, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1750733/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0005768-76.2016.4.03.8001-NUSE; b)Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório (DPVAT 2016) dos veículos automotores da frota da Justiça Federal; c)Contratada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGUTO DPVAT S/A; d)CNPJ: 09.248.608/0001-04; e)Valor total: **R\$13.253,14**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 “Caput”** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Fernandes Covero**, **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/04/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

A DOUTORA TANIA LIKA TAKEUCHI, MM. JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

- Alterar as férias da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), no período de 31/03/2016 a 29/04/2016 para 04/04/2016 a 03/05/2016, por absoluta necessidade de serviço;

- Interromper as férias da servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, Oficial de Gabinete (FC-5), a partir do dia 20/04/2016, por absoluta necessidade de serviço, restando o saldo de 14 (quatorze) dias, para gozo a partir de 04/08/2016;

- Indicar o servidor RÔMULO MARTINS PÓVOA, RF 6107, para substituir a servidora RENATA PAULINO DE SOUZA, RF 3991, na função de OFICIAL DE GABINETE (FC-5), em seu período de férias: 04/04/2016 a 19/04/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tânia Lika Takeuchi, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O **DR. MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI**, Juiz Federal da 1º Vara Cível Federal de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO:

As férias da servidora **EDNA DA SILVA SOARES, RF 5591**, Supervisora de Procedimentos de ações ordinárias, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para o período de **02/05/2016 a 31/05/2016 (30 dias) e;**

CONSIDERANDO:

A Portaria nº 8, de 03 de março de 2016, que altera o referido período;

RESOLVE:

RETIFICAR, a referida Portaria para que conste, **por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias anteriormente marcadas para o período de **20/11/2016 a 19/12/2016, sem antecipação da remuneração mensal e sem antecipação da gratificação natalina.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio de Mello Castrianni, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

São Paulo, 21 de março de 2016.

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 04/2016

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA QUINTA VARA CÍVEL FEDERAL, PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o afastamento para tratamento de saúde do servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA, Técnico Judiciário, RF nº 3793, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, nos dias 27/03/2016 a 02/04/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CLARICE RICH RAMOS DE CAMPOS, Técnica Judiciária, RF nº 7893, para substituí-lo no período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 31/03/2016, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA MARIA VITORIA MAZITELI DE OLIVEIRA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 27, datada de 15 de março de 2016,

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da Portaria nº 27, para fazer constar conforme abaixo:

Onde se lê:

I - ALTERAR o período de férias da servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, anteriormente marcados para 11/04 a 20/04/2016, 09/01 a 23/01/2017 e 01/03 a 15/03/2017, e fazer constar os períodos de 05/06 a 14/06/2017, 14/08 a 23/08/2017 e 02/10 a 11/10/2017;

LEIA-SE:

I - ALTERAR os períodos de férias da servidora ANA CRISTINA DE NORONHA CHINGOTTI - RF 5828, anteriormente marcados para 11/04 a 20/04/2016, 09/01 a 23/01/2017 e 01/03 a 15/03/2017, e fazer constar os períodos de 01/03 a 10/03/2017, 05/06 a 14/06/2017, 14/08 a 23/08/2017 e 02/10 a 11/10/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juíza Federal**, em 31/03/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO a licença para tratamento de pessoa da família da servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, Técnica Judiciária, RF 4995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento (FC-5), no período de **28/03/2016 a 01/04/2016**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LILIAN CRISTINA OLIVEIRA GONÇALVES PRADA, Técnica Judiciária, RF 5417, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 30/03/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **FERNÃO POMPEO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o pedido por escrito do perito, encaminhado a esta Presidência na data de 07/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESCREDENCIAR**, a pedido, do quadro de peritos do Juizado Especial Federal de Campinas o DR. PAULO CÉSAR RIBEIRO SANCHES, médico - especialidade cardiologia, CRM n. 35231, CPF nº 776.448.678-72, nomeado pela Portaria n. 751714, disponibilizada no Diário Eletrônico de 07/11/2014.

Art. 2º. Ainda que descredenciado, o perito permanecerá vinculado a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Art. 3º. Proceda a Secretaria às alterações necessárias junto ao sistema eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 30/03/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o pedido por escrito da perita, encaminhado a esta Presidência na data de 21/03/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCRENCIAR a pedido, do quadro de peritos do Juizado Especial Federal de Campinas, a Dra. DEISE OLIVEIRA DE SOUZA, médica - especialidade psiquiatria, CRM n. 115335, CPF nº 038.110.421-49, nomeada em conformidade com a Portaria n. 32, de 10/06/2008.

Art. 2º. Ainda que descredenciada, a perita permanecerá vinculada a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Art. 3º. Proceda a Secretaria às alterações necessárias junto ao sistema eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 30/03/2016, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal, e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. DESCRENCIAR, a pedido, do quadro de peritos do Juizado Especial Federal de Campinas o DR. ROGÉRIO RIGONI DE OLIVEIRA SANTOS, médico - especialidade clínica geral, CRM n. 86031, CPF nº 300.729.059-
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/04/2016 20/50

72, nomeado pela Portaria n. 581575, disponibilizada no Diário Eletrônico de 06/08/2014.

Art. 2º. Ainda que descredenciado, o perito permanecerá vinculado a este Juizado para efeitos de cumprimento das designações pendentes, bem como para fins de prestação de esclarecimentos de seus laudos entregues.

Art. 3º. Proceda a Secretaria às alterações necessárias junto ao sistema eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Encaminhe-se, por meio eletrônico, cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 30/03/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a Resolução 14/2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, na escala de férias do Juizado Especial Federal de Campinas, por absoluta necessidade de serviço e em virtude da alteração da data da Inspeção Geral Ordinária, a 1ª parcela de férias, exercício 2016, da servidora ANDREA REYER, Técnica Judiciária, RF 5662, anteriormente marcada de 11/04/2016 a 20/04/2016, para o período de 30/05/2016 a 08/06/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Juiz Federal**, em 30/03/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BARUERI

PORTARIA Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **ALEXEY SÜÜSMANN PERE**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da Subseção Judiciária de Barueri, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que **ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA**, RF 7857, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, estará em gozo de férias entre 28/03/2016 e 06/04/2016,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **SUHELEN NASCIMENTO BARROS PEDROSO**, RF 7968, para substituí-lo no período em questão.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexey Suusmann Pere**, **Juiz Federal Substituto**, em 31/03/2016, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE:

Designar a servidora para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES:

Das 19:00 h de 01/04/2016 às 09:00 h de 08/04/2016

CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO - RF 6036

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, **Juíza Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 31/03/2016, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A Dra. **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Meritíssima Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Bragança Paulista-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que o servidor JAIR GIBIN GONÇALVES JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 7569, exercente da função comissionada de Supervisor do Atendimento (FC-5), obteve licença médica para o período de 23 de março a 05 de abril de 2016;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANGELITA MORAES KARAPETYAN, RF 8036, Analista Judiciário, para substituí-lo na referida função comissionada, no período supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juíza Federal**, em 31/03/2016, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO que a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento (FC-05), encontra-se em gozo de férias no período de 29/03/2016 a 07/04/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Carlos Catelan - RF 7082, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ela ocupada, no período de 29/03/2016 a 07/04/2016, sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 31/03/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/04/2016 23/50

FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria 12 (1731392), de 21 de Março de 2016;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, da servidora Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3426, Analista Judiciário, Assistente II da Seção de Processamento (FC-3), anteriormente marcadas para os períodos de 04/04/2016 a 20/04/2016 (dezesete dias) e 07/12/2016 a 19/12/2016 (treze dias), para o período de 16/11/2016 a 15/12/2016 (trinta dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria 12 (1731392), de 21 de Março de 2016, em relação à servidora Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3426, para que conste os seguintes artigos;

Art. 2º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira e a segunda etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, da servidora **Margareth Rovai Ferreira Claro da Cruz - RF 3426**, Analista Judiciário, Assistente II da Seção de Processamento (FC-3), anteriormente marcadas para os períodos de 04/04/2016 a 20/04/2016 (dezesete dias) e 07/12/2016 a 19/12/2016 (treze dias), **para o período de 16/11/2016 a 15/12/2016 (trinta dias);**

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 31/03/2016, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **Fletcher Eduardo Penteado**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês de **Abril de 2016, como segue:**

ABRIL/2016

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Thiago Andrade Barroso	16	Thiago Andrade Barroso
02	Thiago Andrade Barroso	17	Thiago Andrade Barroso
03	Thiago Andrade Barroso	18	Thiago Andrade Barroso
04	Thiago Andrade Barroso	19	Thiago Andrade Barroso

05	Thiago Andrade Barroso	20	Nathália Pereira Batista Cardoso
06	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	21	Nathália Pereira Batista Cardoso
07	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	22	Nathália Pereira Batista Cardoso
08	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	23	Nathália Pereira Batista Cardoso
09	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	24	Nathália Pereira Batista Cardoso
10	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	25	Nathália Pereira Batista Cardoso
11	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	26	Nathália Pereira Batista Cardoso
12	Emmanuel Augusto D. S. Autullo	27	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
13	Thiago Andrade Barroso	28	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
14	Thiago Andrade Barroso	29	Emmanuel Augusto D. S. Autullo
15	Thiago Andrade Barroso	30	Emmanuel Augusto D. S. Autullo

O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, acima determinados, será realizado à distância. Permanecerão à disposição do Juízo, de modo a serem prontamente localizados, sempre que se fizer necessário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteadó, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 30/03/2016, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que determina a Resolução 124, de 31/10/1997, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE homologar a diligência efetuada, no dia 30 de março de 2016, pelo Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal **Élio Guimarães Ramos – RF 6735**, no município de Lavínia/SP, para dar cumprimento à Carta Precatória nº 39/2016 RSJ, distribuída nesta Subseção sob nº 0001248-32.2016.4.03.6107

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba**, em 31/03/2016, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A **DOUTORA SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - Incluir na escala geral de férias de 2016 (1ª parcela), o oficial de justiça avaliador federal Fernando Monteiro da Silva, RF 8239, de 30/05/16 a 08/06/16. Quanto às demais parcelas (2ª e 3ª), estas serão marcadas para gozo em momento oportuno.

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Campinas, 31 de março de 2016.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti**, **Juíza Federal**, em 31/03/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 5, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE

Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos aos meses de abril/2016 e maio/2016, no período das 09h00 às 12h00:

- MÁRCIA G. DE M. NETO, RF 4723, nos dias 02 e 03/04;
- FERNANDO L. PEREIRA, RF 4450, nos dias 09 e 10/04;
- LÍCIA M. M. JORGE, RF 7693, nos dias 16 e 17/04;
- MARIA DE F. R. FIGUEIREDO, RF 1809, nos dias 21, 22, 23 e 24/04;
- IRIVAM R. PELERINI, RF 1897, nos dias 30/04 e 01/05;
- ISMAEL DOMINGUES, RF 5215, nos dias 07 e 08/05;
- VANDERLEI DE S. SILVA, RF 6364, nos dias 14 e 15/05;
- MARCUS V. A. C. CHAVES, RF 6363, nos dias 21 e 22/05;
- FERNANDO C. DE FREITAS, RF 4755, nos dias 26, 27, 28, 29/05.

Campinas, 31 de março de 2016.

SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI

**Juíza Federal Corregedora
da Central de Mandados**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal**, em 31/03/2016, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3ª VARA DE CAMPINAS

Portaria Nº 11, DE 29 DE março DE 2016.

O Doutor **JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI**, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

INTERROMPER AS FÉRIAS do servidor **WILLIAM FREITAS LOPES**, a partir de 29/03/2016, ficando o saldo de 11 dias alterado para gozo no período de 12 a 22/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Mário Barretto Pedrazzoli, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

FÉRIAS - INTERRUÇÃO - PORTARIA - ALTERAÇÃO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, na Portaria MARI-01V 1295479, de 27/08/2015, **por absoluta necessidade de serviço, a partir de 08 de março de 2016**, a 1ª parcela de férias do servidor **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO, RF 2609**, anteriormente marcadas de 07 a 17 de março de 2016 (11 dias), ficando a fruição de **10 (dez) dias** remanescentes para o período de **28 de março a 06 de abril de 2016**, exercício 2016.

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 9, de 18 de março de 2016, deste Juízo, para fazer constar o seguinte:

Na tabela que indica os titulares, os períodos de férias destes e os respectivos substitutos, onde se lê:

Titular	Período(s)	Substituto(a)
Eduardo Koji Shimamoto	De 28/03 a 07/04/2016	Flávia Joly Kempe – RF 6648

Leia-se:

Titular	Período(s)	Substituto(a)
Eduardo Koji Shimamoto	De 28/03 a <u>06</u> /04/2016	Flávia Joly Kempe – RF 6648

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 18, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO, Juiz Federal Diretor Substituto do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO

VARA JUÍZA

19h de 01/04 às 09h de 08/04/2016 JEF Daniela Paulovich de Lima

II - ESTABELECER a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

ABRIL/2016 Eurico Zecchin Maiolino

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é

PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br.

IV – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em exercício**, em 31/03/2016, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Jorge Marcelo Paes (RF 4133) ao município de Caiuá/SP, em 30 de março de 2016, a fim de cumprir o mandado nº 1205.2016.00498.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 31/03/2016, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 8, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.º 008 / 2016

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Técnica Judiciária – Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo está em licença maternidade até 02/04/2016 e gozará férias a partir de 03/04/2016,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Érika Takakuwa Capp, Técnica Judiciária, RF 5455, para substituí-la no período de 01 a 20/04/2016.

II - DESIGNAR a servidora Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147, para substituí-la no período de 21/04 a 10/05/2016.

III - DESIGNAR o servidor Wiston Sousa Dias, Técnico Judiciário, RF 8011, para substituí-la no período de 11 a 29/05/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 31/03/2016, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 30 de março de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

PORTARIA Nº 7, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA N.º 007 / 2016

DRA. AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 04/04/2016 29/50

a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período	Juíza
01 a 30 / 04 / 2016	Dra. Eliane Mitsuko Sato

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 31/03/2016, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 30 de março de 2016.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO, técnico judiciário**, RF 4361, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Ações Diversas – FC-05, anteriormente marcado para o interregno de 28/03/2016 a 16/04/2016 (20 dias), **a partir do dia 30/03/2016 (o dia 30/03/2016 foi usufruído)**, sendo que o período remanescente, será **alterado** para gozo no interregno de 09/05/2016 a 25/05/2016 (17 dias);

ALTERAR os períodos de férias do servidor **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO, técnico judiciário**, RF 4361, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Ações Diversas – FC-05, anteriormente marcados para os interregnos de 24/08/2016 a 06/09/2016 (14 dias) e 03/11/2016 a 18/11/2016 (16 dias), a fim de que sejam gozados nos interregnos de 12/09/2016 a 29/09/2016 (18 dias) e 21/11/2016 a 02/12/2016 (12 dias);

ALTERAR, por necessidade de serviço, os períodos de férias da servidora **CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, técnica judiciária**, RF 6037, ocupante da Função Comissionada FC-02, anteriormente marcados para os interregnos de 17/05/2016 a 25/05/2016 (9 dias) e 04/07/2016 a 23/07/2016 (20 dias), a fim de que sejam gozados nos interregnos de 18/07/2016 a 29/07/2016 (12 dias) e 16/11/2016 a 02/12/2016 (17 dias);

DESIGNAR a servidora **CRISTIANE BATISTA DA SILVA CERVANTES, técnica judiciária**, RF 6037, para substituir o servidor **GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO, Técnico Judiciário** – RF 809, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, no período de 09/05/2016 a 17/05/2016 (9 dias), em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **DANIELA YAMADA DE AGUIAR, analista judiciária**, RF 8106, para substituir o servidor **GENIVALDO DEMÉTRIO NASCIMENTO, Técnico Judiciário** – RF 809, ocupante da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Mandado de Segurança e Medidas Cautelares FC-05, no dia 07/01/2016 (1 dia), em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **DANIELA YAMADA DE AGUIAR**, analista judiciária, RF 8106, para substituir o servidor **JOSÉ CARLOS HAMUÉ FAUSTO NARCISO**, técnico judiciário, RF 4361, ocupante da Função Comissionada de Supervisor de Ações Diversas – FC-05, nos períodos de 28/03/2016 a 30/03/2016 (03 dias) e 09/05/2016 a 25/05/2016 (17 dias), em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR a servidora **MAYRA MITIE YANO**, Técnico Judiciário, RF 7727, para substituir o servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE**, analista judiciário, RF n. 973, ocupante da Supervisão da Seção de Feitos Ordinários – FC-05, no período de 18/01/2016 a 04/02/2016 (18 dias), em virtude de gozo de férias;

DESIGNAR o servidor **MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES**, analista judiciário, RF 7462, ocupante da Função Comissionada FC-04, para substituir o servidor **ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7192, ocupante da Função Comissionada de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, no dia 11/01/2016 (1 dia), em virtude de gozo de férias.

Santos, 31 de março de 2016.

ALEXANDRE BERZOSA SALIBA

Juiz Federal

Titular da 1ª Vara Federal de Santos

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal, em 31/03/2016, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

Alteração de Férias de Servidor

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor abaixo:

ADRIANA CARVALHO – RF 5357,

De 17/11/2016 a 16/12/2016 (30 dias);

Para 16/05/2016 a 25/05/2016 (10 dias),

28/11/2016 a 17/12/2016 (20 dias)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua**, Juiz Federal, em 31/03/2016, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA

Juíza Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

(I) CONSIDERANDO os dias de compensação do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, referente ao período trabalhado no recesso judiciário,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, para substituí-lo nos dias 07, 08 e 09/03/2016.

(II) CONSIDERANDO o período de férias do servidor LUCIANO KENJI TADAFARA, RF 6016, Diretor de Núcleo (NUAR) desta Subseção Judiciária, de 10/03/2016 a 22/03/2016,

RESOLVE designar o servidor VITOR FONTES CARDOSO, RF 2024, para substituí-lo no período em epígrafe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, Diretora da Subseção Judiciária de Ourinhos, em 29/03/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre designação para substituição de função comissionada, bem como sobre afastamento e compensação de horas trabalhadas em regime de plantão de recesso.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MMa. Juíza Federal Diretora Substituta da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO solicitação formulada via correio eletrônico, no que tange à pedido de compensação em virtude de plantão realizado em regime de recesso judiciário; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 0007973-78.2016.403.8001, da Seção de Atenção à Saúde - Licenças Médicas,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, a realizar a compensação do dia **15/03/2016**, em virtude de horas trabalhadas em regime de plantão de recesso; e

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **RICARDO ARAÚJO GARCIA (RF 7066)**, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para exercer a função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06), no período de **15 a 17/03/2016**, em virtude de afastamento do titular; o servidor **TURIMÃ SERRANO SEGABINAZZI (RF 6077)**, Técnico Judiciário – Especialidade Segurança e Transporte, no dia **15/03/2016**, em função do disposto o Art. 1º desta Portaria e, nos dias **16 e 17/03/2016**, por motivo de Licença Médica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa**, Juiz Federal, em 31/03/2016, às 16:46, conforme art.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 6, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O DOUTOR **LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA**, JUIZ FEDERAL, JUIZ CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 064/05 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de plantão judiciário para o mês de **ABRIL/2016** dos Oficiais de Justiça desta Central de Mandados conforme segue:

Dia - Oficial de Justiça

- 01 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 02 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 03 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 04 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 05 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 06 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 07 Erika Querido Rau - RF 7048
- 08 Erika Querido Rau - RF 7048
- 09 Erika Querido Rau - RF 7048
- 10 Erika Querido Rau - RF 7048
- 11 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 12 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 13 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 14 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 15 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 16 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 17 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 18 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 19 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 20 Alan Rodrigues da Silva - RF 7697
- 21 Erika Querido Rau - RF 7048
- 22 Erika Querido Rau - RF 7048
- 23 Erika Querido Rau - RF 7048
- 24 Erika Querido Rau - RF 7048
- 25 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 26 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 27 Genivaldo Sanches - RF 8018
- 28 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 29 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517
- 30 Antônio Candido Zulmires de C. Neto – RF 7517

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda**, Juíza Federal, em 31/03/2016, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A DOUTORA **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria Nº 20, de 28 de março de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região de 31 de Março de 2016.

ONDE SE LÊ: “1º a 3/04/2016 - Dr. Leonardo José Corrêa Guarda”.

LEIA-SE: “1º a 30/04/2016 - Dr. Leonardo José Corrêa Guarda”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 31/03/2016, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

1ª VARA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 5, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente

RESOLVE:

ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor Bruno Brancalione Gonçalves, analista judiciário, RF 6481, de maneira que passe a constar como sendo de 30/05/2016 a 17/06/2016, ao invés de 28/03/2016 a 15/04/2016, conforme anotado anteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal**, em 29/03/2016, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIA Nº 9, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no art. 13, incisos II, III, IV e VIII, no art. 41, incisos I a XVII, e no art. 55, todos da Lei nº 5010/1966; nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; no Provimento nº 64/2005 – COGE; nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, e na Portaria nº 2.387, de 17 de dezembro de 2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I – Realizar a **Inspeção Geral Ordinária** na 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, com início no dia

09 de maio de 2016, às 14 horas, e encerramento no dia 13 de maio de 2016, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

II – A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes;

III – Durante o período da inspeção:

1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**:

a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral;

b) não haverá interrupção das atividades rotineiras;

c) não haverá interrupção dos prazos processuais, e

d) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias;

2. quanto aos trabalhos na **Vara**:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais até o dia de encerramento da inspeção, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

3. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas;

4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara e do JEF;

IV - Determinar aos servidores encarregados dos setores que, na abertura dos trabalhos, apresentem o número total dos processos e dos procedimentos em andamento, bem como das tarefas realizadas, servindo de secretário o Diretor de Secretaria;

V - Determinar que sejam recolhidos todos os autos físicos que se encontrem fora da Secretaria: no Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria da União, Procuradoria do INSS, demais Autarquias e em poder dos senhores advogados e dos senhores peritos, oficiando-se, **para que sejam devolvidos em Secretaria até 25 de abril de 2016**. Não sendo devolvidos até a data aprazada, expedir-se-á mandado de intimação com prazo de 24 h. E, caso não seja atendida a intimação, proceder-se-á à busca e apreensão;

VI – Requisitar junto aos oficiais de justiça a devolução, até o início da inspeção, dos mandados que eventualmente estiverem com o prazo legal de cumprimento excedido, devidamente cumpridos e com a necessária justificativa pelo atraso apresentado, sendo desnecessária a devolução dos mandados cujos prazos legais para cumprimento estejam em curso;

VII – Oficie-se, por meio eletrônico, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII – Oficie-se ao Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, aos Procuradores da República em Bauru, ao Defensor Público Chefe da União em São Paulo, ao Delegado Chefe da Polícia Federal em Bauru, ao Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Bauru, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, a Gerência Executiva do INSS em Bauru, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Avaré, dando-lhes ciência da Inspeção e informando-os que poderão indicar representantes para acompanharem os trabalhos;

IX - O Edital deverá ser expedido com o prazo de 15 (quinze) dias antes da data designada e afixado nas dependências do Fórum, para conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo 69 do Provimento COGE nº 64/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - AVAR-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A

**SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE AVARÉ - 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos arts. 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, e nos artigos 101, inciso XII, e 106 a 116 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, foi designado, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** nesta 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, **o período de 09 a 13 de maio de 2016**, cinco dias úteis, prorrogável por igual período, com autorização da Excelentíssima Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e, que serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal Mista com JEF Adjunto de Avaré, Corregedor da Vara, **Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz**, bem como pelo MM. Juiz Federal Substituto, **Dr. Diego Paes Moreira**, servindo como secretário o Diretor de Secretaria. **A audiência de instalação dos trabalhos será no dia 09 de maio de 2016, às 14h**, na sala de audiências da Vara, com presença de todos os servidores.

FAZ SABER, ainda, que durante o período da inspeção: 1. quanto aos trabalhos no **Juizado Especial Federal**: a) será mantido o atendimento aos jurisdicionados e ao público geral; b) não haverá interrupção das atividades rotineiras; c) não haverá interrupção dos prazos processuais, e d) serão normalmente realizadas as audiências já designadas, podendo ser designadas outras que se fizerem necessárias; 2. quanto aos trabalhos na **Vara**: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; 3. Não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Subseção Judiciária, devendo ser interrompidas ou alteradas aquelas porventura já concedidas; 4. Poderão ser recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara; A Secretaria providenciará a cobrança de todos os feitos que estejam com carga, a fim de serem regularizados durante a inspeção. Serão cientificados: o Procurador-Chefe da República no Estado de São Paulo, os Procuradores da República em Bauru, o Defensor Público Chefe da União em São Paulo, o Delegado Chefe da Polícia Federal em Bauru, o Advogado Seccional da União em Bauru, o Procurador Seccional da Procuradoria Federal em Bauru, ao Procurador Seccional da Fazenda Nacional em Bauru, a Gerência Executiva do INSS em Bauru, ao Coordenador Jurídico da Caixa Econômica Federal e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Avaré. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se este edital que será afixado na Secretaria e no átrio do Fórum desta 32ª Subseção Judiciária de Avaré.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SVICENTESJ

1ª VARA DE SAO VICENTE - EDITAL

PORTARIA Nº 7, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A Dra. **ANITA VILLANI**, Juíza Federal Corregedora Permanente da Central de Mandados da 41ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que o plantão nos finais de semana e feriados ocorre de forma regionalizada, na Subseção de Santos, conforme preceitua a Portaria nº 54, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Subseção de São Vicente, para os dias úteis, durante o mês de abril, conforme segue:

Oficial de Justiça	Dias
Conrado José Neto de Queiroz Reis	08, 11/04, 02, 03 e 04/05
Victor Magalhães Macedo	25, 26, 27, 28 e 29/04
Deivid Santos Moraes	07, 12, 13, 14, 15, 18, 19 e 20/04, 05 e 06/05

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre Comissão Especial para Recebimento Definitivo da obra de construção do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26/2016 do CJF-TRF-3R, de 23/02/16, publicado no 25/02/2016.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 ;

CONSIDERANDO o recebimento provisório da obra de construção do Juizado Especial Federal de Dourados, efetuado em 03/10/2013 pelo fiscal Sérgio Azevedo Capillé juntamente com a empresa Contratada Poligonal Engenharia e Construções Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial composta pelos servidores Frank Rogers Pereira, Engenheiro Civil e Supervisor Seção de Engenharia; Fernando Hwang, Engenheiro Eletricista e Supervisor da Seção de Serviços Gerais; Paulo Sérgio Miranda Martins, Supervisor da Seção Material e Patrimônio; para, sob a presidência do primeiro, providenciar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da obra de adaptação construção do Juizado Especial Federal de Dourados/MS, Contrato nº 06.001.10.2012, Processo 148/2011- SULLS, devendo elaborar Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 31/03/2016, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 79, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Trata da substituição em regime de prestação de serviços da servidora Irene da Silva Lopes, RF. 1146.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções

judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO que o servidor Rinaldo Santos Durães, RF. 6187, Supervisor da Seção de Procedimentos Cíveis, encontrar-se em Licença Médica;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **Irene da Silva Lopes**, Técnico Judiciário, RF 1146, supervisora da **Seção de Arquivo e Depósito Judicial e Avaliação de Documentos**, para prestar serviço na **2ª Vara Federal desta Subseção**, no período de **29/03/2016 a 26/04/ 2016**, sem prejuízo de suas atribuições e funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 75, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 01 a 04.04.2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22.02.2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, alterada pela Resolução nº 440, de 22.09.2011;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 042/2015, de 21.05.2015, da Diretoria da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

art. 1º. INDICAR, como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreendem as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO 1º PERÍODO DO MÊS DE ABRIL DE 2016, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, **os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
01.04.2016 a 04.04.2016	Dr. João Batista Machado, MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Naviraí/MS;

Parágrafo 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no Art. 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.**

Parágrafo 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

Parágrafo 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
01.04.2016 a 08.04.2016	2ª	Flávia Percília Ertzogue Rubio Rios, RF. 5280 e Priscila Guimarães Marciano, RF. 7142

Parágrafo 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

Parágrafo 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

Parágrafo 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 9142-8104**.

Parágrafo 4º. Em atendimento ao determinado no § 2º, parte final, do artigo 1º da Resolução n. 70/2009 - CJF (Incluído pela Resolução n. 232, de 27.2.2013, CJF), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório** próprio, **acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009.

art. 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Art. 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do Art. 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fax-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;**

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fax-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;**

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fax-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.**

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

art. 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Dourados, para o período de 04.04.2016 A 08.04.2016.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.04.2016 A 08.04.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
04.04.2016 a 08.04.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Trata da designação de Juiz Federal Distribuidor, **para o período de 04.04.2016 a 08.04.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 04.04.2016 a 08.04.2016**, conforme relacionado(s) abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
04.04.2016 a 08.04.2016	Dr. Janio Roberto dos Santos, MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul - Ponta Porã, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria 9 PPO-DSUJ (doc. nº 1694673);

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a segurança dos magistrados, servidores e demais pessoas que trabalham e frequentam o prédio da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Portaria 9 PPO-DSUJ, que regulamenta a entrada e permanência de servidores e estagiários no prédio sede deste Juízo Federal para incluir os dispositivos abaixo:

"XII - Fica vedado o ingresso de pessoas no prédio da Subseção Judiciária de Ponta Porã/MS, portando:

- a) pistolas, armas de fogo e outros dispositivos que disparem projéteis - dispositivos que podem ou aparentam poder ser utilizados para causar ferimentos graves através do disparo de um projétil;*
- b) dispositivos neutralizantes - dispositivos destinados especificamente a atordoar ou a imobilizar,*
- c) objetos pontiagudos ou cortantes - objetos que, devido à sua ponta afiada ou às suas arestas cortantes, podem ser utilizados para causar ferimentos graves;*
- d) ferramentas de trabalho - ferramentas que podem ser utilizadas para causar ferimentos graves ou para ameaçar a segurança do fórum;*
- e) instrumentos contundentes - objetos que podem causar ferimentos graves se utilizados para agredir alguém fisicamente;*
- f) substâncias e dispositivos explosivos ou incendiários - materiais e dispositivos explosivos ou incendiários que podem ou aparentam poder ser utilizados para causar ferimentos graves ou para ameaçar a segurança do fórum;*
- g) substâncias químicas, tóxicas e outros itens perigosos - substâncias capazes de ameaçar a saúde das pessoas ou a segurança do fórum.*

XIII - Bolsas, mochilas, malas, maletas, sacolas e materiais similares deverão ser revistadas pelos vigilantes, antes do ingresso do seu portador no prédio desta Subseção Judiciária. excetuando-se as autoridades e advogados em exercício no local e os servidores da Justiça Federal de 1º Grau de Mato Grosso do Sul.

XIV - Excetuam-se da regra do item XII, alínea "a", as autoridades policiais em exercício no local".

Ponta Porã, 31 de março de 2016.

MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da 5º Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 31/03/2016, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O Juiz Federal Titular Renato Toniasso, da 1ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12/11/2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

CONSIDERANDO o pedido de vacância a partir de **22-03-2016** e o requerimento de dispensa de função comissionada (FC-5) formulado pela servidora **ROSANNE DELFINO CORRÊA** (Processo SEI nº 0000863-25.2016.4.03.8002), bem como a Portaria nº 05-2016 (Processo SEI nº 00000019-75.2016.4.03.8002),

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 05-2016, para:

Onde se lê:para, em Substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Procedimento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no dia **22-03-2016**.

Leia-se : para exercer na vacância da função de Supervisora da Seção de Procedimento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período de **22 a 28.03.2016**.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

Portaria Conjunta Nº 1749066/2016 - DOUR-02V

PORTARIA CONJUNTA 01, expedida pela 1ª Vara Federal de Dourados e 2ª Vara Federal de Dourados, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 2016.

Dispõe sobre a implantação da audiência de custódia nesta Subseção Judiciária Federal de Dourados/MS.

O Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados e o Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Dourados – ambas compreendidas pela 2ª Subseção Judiciária (“Dourados”) da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ 213/2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução Conjunta PRES/CORE 2, de 01 de março de 2016, que dispõe sobre a implantação da audiência de custódia a partir de 30 de março de 2016 nas Subseções Judiciárias Federais da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os elementos informativos trazidos pelos membros do Ministério Público Federal, da Polícia Federal e da Defensoria Pública da União, que atendem a jurisdição da Subseção Judiciária Federal de Dourados, presentes à reunião realizada em 29/03/2016 nesta Subseção;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos trabalhos, visto que a implantação da audiência de custódia exigirá a organização de pauta de audiências em curto prazo de tempo para o cumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação da pessoa presa à autoridade judiciária;

RESOLVE implantar a audiência de custódia no âmbito desta Subseção Judiciária Federal, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

1. Realizada a prisão em flagrante de preso cujo(s) crime(s) seja(m) de competência da Justiça Federal e deva(m) ser comunicado(s) a este Juízo, em cumprimento à norma do CPP, 306, *caput*, a Autoridade Policial realizará a **comunicação preliminar** do fato, por correio eletrônico, a todos os endereços eletrônicos constantes em relação anexa a esta Portaria, e assim também a alguém da família da pessoa custodiada, ou outrem por esta indicada, ou seu advogado se já lhe houvera constituído previamente.

2. Finda a lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, em cumprimento às normas do CPP, 306, § 1º; e da Resolução CNJ 213/2015, artigo 7º, § 2º; a Autoridade Policial procederá ao **encaminhamento formal** ao Setor de Distribuição desta Subseção, por correio eletrônico, com cópia a todos os endereços eletrônicos constantes em relação anexa a esta Portaria, inclusive o endereço eletrônico JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br, do(s) Auto(s) de Prisão em Flagrante, todos os dias, **no horário entre 17:00 e 17:30 horas**. Esse ato funcionará **simultaneamente** como:

i) remessa à Justiça Federal de Dourados de todas as autuações de prisão em flagrante ocorridas nas últimas 24 (vinte e quatro) horas, para fins de distribuição e autuação em juízo;

ii) intimação aos membros do Ministério Público Federal e aos membros da Defensoria Pública da União da(s) correspondente(s) autuação(ões) em flagrante e ocorrência no dia seguinte da(s) Audiência(s) de Custódia respectiva(s), nos termos desta Portaria;

iii) deflagração do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para realização da Audiência de Custódia correspondente ao Auto de Prisão em Flagrante.

3. Às segundas feiras, ou no primeiro dia útil subsequente se a segunda feira constituir feriado, haverá **remessa suplementar de encaminhamento formal**, gerando todos os efeitos do item “2” acima, **no horário entre 08:00 e 10:00 horas**, abrangendo todos os

Autos de Prisão em Flagrante autuados durante o fim de semana e/ou feriado, **da competência da Subseção Judiciária Federal de Dourados**, ainda não encaminhados à Jurisdição, para realização de **Audiência de Custódia que se dará no mesmo dia do encaminhamento, nos horários constantes do item “7”**.

4. A Autoridade Policial deverá instruir o Auto de Prisão em Flagrante com o laudo de exame de corpo de delito do preso, a fim de atestar a incolumidade física do detido, elemento imprescindível, haja vista a falta de conhecimento técnico por parte dos Magistrados em aferir tal condição mediante mera análise visual, bem como as certidões do próprio Departamento de Polícia Federal.

5. A prisão decorrente do cumprimento de Mandado de Prisão Temporária, Mandado de Prisão Preventiva ou Mandado de Prisão Definitiva também deverá receber o encaminhamento formal constante do item “2”, para que quando da prisão, a correspondente Audiência de Custódia ocorra no dia seguinte. O encaminhamento será juntado ao processo a partir do qual foi expedido o Mandado de Prisão cumprido.

6. O Setor de Distribuição deverá:

i) receber, autuar e distribuir imediatamente o Auto de Prisão em Flagrante;

ii) instruir os autos com a comunicação eletrônica encaminhada pela Autoridade Policial a fim de comprovar o horário de recebimento do Auto de Prisão em Flagrante.

7. As audiências de custódia nesta 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul serão realizadas em todos os dias úteis com expediente forense, com a seguinte programação de horários iniciais:

i) **1ª Vara Federal de Dourados: 17 horas;**

ii) **2ª Vara Federal de Dourados: 16 horas.**

8. Caso sejam distribuídos 2 (dois) ou mais Autos de Prisão em Flagrante para uma mesma vara, em um mesmo dia, as Audiências de Custódia correspondentes se realizarão no dia seguinte a partir dos horários mencionados no item “7”, ininterruptamente, sem a formalização de novos horários subsequentes, conforme a ordem numérica de autuação.

9. Considerando que na Audiência de Custódia não serão realizados atos de instrução processual; na circunstância de haver juiz federal titular e juiz federal substituto em exercício na mesma vara, sem prejuízo da regular distribuição, um único juiz poderá realizar todas as Audiências de Custódia programadas para um mesmo dia, alternando-se os dias atribuídos a um e outro juiz (princiando pelo juiz federal substituto) e desprezando-se os dias em que não houver realização de Audiência de Custódia.

10. **Ficam as** Secretarias das Varas, independentemente de despacho judicial, autorizadas a:

i) Diligenciar comunicação ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União, pelos meios mais comuns, tais como correio eletrônico ou telefone, confirmando a distribuição do Auto de Prisão em Flagrante e a realização da correspondente Audiência de Custódia, conforme horários estipulados no item “7”;

ii) Juntar aos Autos de Prisão em Flagrante a Certidão de Antecedentes para Fins Judiciais da(s) pessoa(s) sob custódia, enviando cópia por correio eletrônico ao Ministério Público Federal e à Defensoria Pública da União.

iii) Requisitar, por ordem do Juiz, ao órgão estadual responsável a escolta da pessoa sob custódia.

11. Em cumprimento à norma da Resolução CNJ 213/2015, artigo 2º, designada Audiência de Custódia, **as Secretarias requisitarão, imediatamente e pelo meio mais expedito**, ao órgão estadual responsável a escolta da pessoa sob custódia, desde o local em que se encontre custodiada até as dependências da Subseção Judiciária Federal de Dourados e, após a realização da Audiência de Custódia, em retorno para o local onde eventualmente deva ser mantida custodiada. A escolta deverá seguir as seguintes orientações:

i) a pessoa custodiada deverá adentrar as dependências da Subseção Judiciária Federal de Dourados com no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário da primeira audiência designada, cujo horário exato será comunicado pela Secretaria após receber o Auto de Prisão em Flagrante distribuído à vara correspondente, a fim de garantir o direito da pessoa custodiada a ser entrevistada com seu defensor previamente à Audiência de Custódia;

ii) havendo mais de uma pessoa custodiada naquele dia, para fins de Audiência de Custódia, todas deverão ser escoltadas conjuntamente e de forma unificada, posto que as audiências ocorrerão uma em sequência à outra, ininterruptamente;

iii) o agente de segurança responsável pela escolta seguirá a orientação do Defensor Público da União, ou advogado constituído pela pessoa custodiada, quanto ao fechamento ou abertura da sala em que a pessoa custodiada se entrevistar com seu defensor, devendo sempre prevalecer a orientação deste;

iv) cópia desta Portaria deverá ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Doutor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul para que a retransmita ao órgão estadual responsável pela organização das equipes de escolta, dando-lhe inteiro cumprimento, especialmente quanto ao poder de requisição pela Autoridade Judiciária e à observância fiel dos horários e determinações de segurança aqui constantes.

12. Havendo advogado constituído pela pessoa custodiada até o momento de término da lavratura dos Autos de Prisão em Flagrante pela Autoridade Policial, esta imediatamente intimará o advogado **pelos meios mais comuns**, tais como correio eletrônico, telefone, mensagem de texto, **ou mediante aposição de ciência nos autos**, da realização de Audiência de Custódia no dia seguinte, nas dependências da Subseção Judiciária Federal de Dourados, nos horários constantes do item “7”, consignando nos autos a realização desta diligência, em cumprimento à Resolução CNJ 213/2015, artigo 5º.

13. Sendo o advogado da pessoa custodiada constituído após o encerramento da lavratura do Auto de Prisão em Flagrante, as Secretarias das respectivas varas providenciarão a comunicação pelos meios mais comuns, tais como correio eletrônico, telefone ou informação em balcão, do dia e horário em que se realizará a Audiência de Custódia.

14. Se, por excepcionalidade, houver alteração episódica do horário padrão de realização das Audiências de Custódia (item "7"), fica a Secretaria da respectiva vara autorizada a proceder a todas as comunicações necessárias pelos meios mais comuns, tais como correio eletrônico ou telefone.

15. As pessoas mantidas em custódia a partir de dia compreendido em final de semana ou feriados legais (inclusive sexta feira ou véspera de feriado a partir das 18:00 horas), terão suas Audiências de Custódia realizadas no primeiro dia útil subsequente, até que a realização de Audiência de Custódia em regime de plantão seja objeto de regulamentação própria.

16. As demais situações não expressas nesta determinação serão solucionadas mediante entendimento direto entre os órgãos, bem como as dificuldades eventualmente encontradas deverão ser comunicadas a este juízo, para que seja aperfeiçoado o procedimento da Audiência de Custódia no âmbito desta Subseção Judiciária e cumprida a finalidade de imediata apresentação do preso à autoridade judicial.

17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

18. Encaminhem-se cópia desta portaria a Exma. Sra. Dra. Desembargadora Federal Corregedora da Justiça Federal da 3ª Região; ao Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; ao Ministério Público Federal; ao Delegado Chefe da Polícia Federal; à Defensoria Pública da União; e ao Presidente da Seccional OAB Dourados-Itaporã; estes quatro últimos nas pessoas que os presentem na cidade de Dourados, MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dourados, MS, 30 de março de 2016.

ANEXO

Grupo para o encaminhamento das comunicações de prisão em flagrante, dos autos de prisão em flagrante e dos cumprimentos de mandados de prisão:

1. Defensoria Pública da União: dpu.dourados@dpu.gov.br
2. Ministério Público Federal: prms-dourados@mpf.mp.br e prms-dourados-plantao@mpf.mp.br
3. Setor de Distribuição da Subseção de Dourados: jfms-drds-sudp@trf3.jus.br
4. Plantão Judiciário da Subseção de Dourados: jfms-drds-plantao@trf3.jus.br
5. 1ª Vara Federal de Dourados: drds_vara01_secret@trf3.jus.br
6. 2ª Vara Federal de Dourados: drds_vara02_secret@trf3.jus.br
7. Setor de Segurança da Subseção de Dourados: jfms-drds-seguranca@trf3.jus.br

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 31/03/2016, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, MMª**, Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **01.04.2016 a 30.04.2016**, os seguintes Servidores:

a. **Servidores da Secretaria:**

Das 18h00min de 01.04.2016 às 18h00min de 08.04.2016	Tatiana Miguéis de Sousa Técnico Judiciário – RF 4928
Das 18h00min de 08.04.2016 às 18h00min de 15.04.2016	Mariana de Almeida Lara Técnico Judiciário – RF 7356
Das 18h00min de 15.04.2016 às 18h00min de 22.04.2016	Walter Nenzinho da Silva Técnico Judiciário – RF 4216
Das 18h00min de 22.04.2016 às 18h00min de 30.04.2016	Wilker Ricardo de Souza Técnico Judiciário - RF 5203

b. **Oficiais de Justiça:**

Período	Oficial de Justiça
04.04.2016 a 10.04.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195
11.04.2016 a 17.04.2016	Flavio de Lima Menezes – RF 6189
18.04.2016 a 24.04.2016	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
25.04.2016 a 30.04.2016	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195

Art. 2º. O plantão presencial durante os finais de semana e feriados será cumprido entre as 09 às 12 horas, na sede da Subseção Judiciária de Corumbá, situada na Rua 15 de Novembro, 120, Centro.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no *caput*, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, a possibilidade de envio de documentos pelo correio eletrônico “plantaocorumba@trf3.jus.br”, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9142-8132, bem como enviar documentos via fac-símile no telefone (67) 3232-1141, sendo que, quando enviado documento pelo e-mail ou fac-símile, o servidor plantonista deverá ser comunicado pelo celular do plantão.

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no *caput*, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Parágrafo terceiro. Nos termos da Portaria nº 2.095, de 13 de outubro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, não haverá expediente nos dias 20 e 21 de abril, bem como no dia 1º de maio, datas em que o atendimento será realizado nas dependências do fórum no horário designado no *caput*, em regime de plantão.

Art. 3º. Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 4º. O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

Art. 5º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 31/03/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGES CANHO LENOTTI**, MM^a. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do artigo 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos a Portaria nº 1.990, de 23 de outubro de 2013, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Justiça Federal de Primeiro Grau da Terceira Região no ano de 2014;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul; e

CONSIDERANDO a seqüência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h00min);

R E S O L V E :

Art. 1º. **DAR CIÊNCIA da escala** dos Juízes Plantonistas da 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, no período de **01.04.2016 a 30.04.2016, durante a semana, depois das 18h00min de segunda-feira até às 08h00min da sexta-feira, exceto FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme tabela abaixo:

Período	Juiz Plantonista	Sistema de plantão
01/04/2016 (a partir das 18h00min) a 04/04/2016 (até 08h00min)	Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande, designada conforme Portaria nº 14, de 29 de março de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
04/04/2016 (a partir das 08h00min) a 08/04/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM ^a . Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
08/04/2016 (a partir das 18h00min) a 11/04/2016 (até 08h00min)	Dr. Rodrigo Boaventura Martins, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Lagoas, designado conforme Portaria nº 14, de 29 de março de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
11/04/2016 (a partir das 08h00min) a 15/04/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM ^a . Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
15/04/2016 (a partir das 18h00min) a 18/04/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM ^a . Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá, designado conforme Portaria nº 14, de 29 de março de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional
18/04/2016 (a partir das 08h00min) a 21/04/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MM ^a . Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
21/04/2016 (a partir das 18h00min) a 22/04/2016 (até 08h00min)	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 14, de 29 de março de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional

23/04/2016 (a partir das 08h00min) a 25/04/2016 (até 18h00min)	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas, designado conforme Portaria nº 14, de 29 de março de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão local
25/04/2016 (a partir das 18h00min) a 29/04/2016 (até 08h00min)	Dra. Paula Lange Canhos Lenotti, MMª. Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Corumbá	Plantão local
29/04/2016 (a partir das 18h00min) a 02/05/2016 (até 08h00min)	Dr. Heraldo Garcia Vitta, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, designado conforme Portaria nº 14, de 29 de março de 2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul	Plantão regional

Art. 2º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão de Corumbá é (67) 9142-8132 e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é "plantaocorumba@trf3.jus.br".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 31/03/2016, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

1A VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 1/2016 - PPOR-DSUJ/PPOR-01V

EDITAL

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER RELIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM.º Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porá - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o **período de 09 a 13 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas do dia 09 de maio de 2016**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM.º Juiz Federal, Corregedor da Vara, Dr. **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria Elizabeth Maria Madalena Dias de Jesus.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porá/MS, a Defensoria Pública da União e a Procuradoria da União Federal (Advocacia Geral da União), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Ponta Porá/MS, aos 31 de março de 2016. **Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

PORTARIA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65, 67 e 68 do Provimento COGE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal **no período de 09 a 13 de maio de 2016;**

RESOLVE:

I - Os processos a serem inspecionados não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (02 de maio de 2016), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que se encontram fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes.

II - A partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos (02 de maio de 2015) e durante o período de realização da inspeção ordinária, estarão suspensos os prazos.

III - Durante o período de realização da inspeção ordinária não haverá atendimento às partes e procuradores, salvo em caso de perecimento de direito.

IV - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB Seção de Ponta Porã e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Ponta Porã/MS, 31 de março de 2016.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 01/04/2016, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65, 67 e 68 do Provimento COGE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 09 a 13 de maio de 2016;

RESOLVE:

I - Designar o dia **09/05/2016**, às 15:00 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, que se estenderá até o dia **13/05/2016**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional.

II. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz Federal Titular reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. Suspender o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, **ficando suspensos todos os prazos processuais a partir do dia 02/05/2016**, até o término dos trabalhos inspecionais.

V. Determinar a devolução, até o dia **02/05/2016**, de todos os processos que se encontram em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Advogados da União, Defensores Públicos da União e Contadoria Judicial desta Justiça Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI. Oficiar ao Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção.

VII. Determinar a cientificação, por ofício, DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, a Defensoria Pública da União e a Procuradoria da União Federal (Advocacia Geral da União), os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

IX. Ordenar a afixação do Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2016 - PPOR-DSUJ/PPOR-02V

EDITAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER RELIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÃ/MS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **09 a 13 de maio de 2016**, por 05 (cinco) dias úteis, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **15:00 horas do dia 09 de maio de 2016**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal, Corregedor da Vara, Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, a Defensoria Pública da União e a Procuradoria da União Federal (Advocacia Geral da União), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os

interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Ponta Porã/MS, aos 01 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o Servidor **MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – RF 7119, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5), esteve em licença médica no dia 14/03/2016 (Processo SEI nº 0000960-59.2015.4.03.8002):

CONSIDERANDO que a servidora **OVÍDIA MARIA DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 6927, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), compensou, com autorização deste Juízo, nos dias 21 e 22/03/2016 (02 dias), trabalho realizado em final de semana e/ou feriados, nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO que o Servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO**, Analista Judiciário, RF 7429, Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias no período de 07/03/2016 a 21/03/2016 (15 dias), e compensou, com autorização deste Juízo, no dia 22/03/2016 (01 dia), trabalho realizado em final de semana e/ou feriados, nesta 2ª Vara Federal de Ponta Porã;

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, Técnico Judiciário, RF 6968, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), compensou, com autorização deste Juízo, no dia 28/03/2016 (01 dia);

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **GERSON ZIEBARTH CAMARGO**, Técnico Judiciário, RF. 7433, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC5) no dia 14/03/2016 (01 dia), sem prejuízo de suas atribuições;

II – DESIGNAR o servidor **VALDIRAM MARTINS CRISTALDO**, Técnico Judiciário, RF 7413, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC 05), nos dias 21 e 22/03/2016 (02 dias), sem prejuízo de suas atribuições;

III - DESIGNAR a servidora **ADRIANE DIAS BARBOSA**, Técnico Judiciário, RF 6925, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), no período de 07/03/2016 a 21/03/2016 (15 dias) e 22/03/2016 (01 dia), sem prejuízo de suas atribuições;

IV - DESIGNAR o servidor **BRUNO CÉZAR VERGA BRUMATTI**, Técnico Judiciário, RF 7446, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 28/03/2016 (01 dia), sem prejuízo de suas atribuições;

V - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 31/03/2016, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.